



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCRITORIO DE PROJETOS – ASPLAN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA 004/2022-TJAP

1– DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de instrumentos musicais – **FLAUTAS DOCES**, destinados a crianças e adolescentes pertencentes aos Projetos Sociais do Tribunal de Justiça do Estado Amapá.

2 - DO ALINHAMENTO DO OBJETO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJAP 2021 -2026:

2.1- A presente contratação está alinhada à Gestão Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Amapá, alinhada pelo Princípio da Unicidade a Gestão Estratégica do Poder Judiciário Nacional para o período 2021/2026, na seguinte forma:

2.1.1 - Missão: Garantir cidadania plena por meio de um sistema de Justiça integrado, ágil, efetivo e acessível.

2.1.2 - Visão de Futuro: Garantir Justiça a todos de forma rápida, eficiente e sustentável.

2.1.3 - Valores Institucionais: acessibilidade, agilidade, credibilidade, eficiência, ética, imparcialidade, inovação, integridade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência e responsabilização.

2.1.4 - Macrodesafio: Garantia dos Direitos da Cidadania.

2.1.5 - Planejamento Estratégico do TJAP: sexênio 2021/2026.

2.1.6 - Perspectiva: Sociedade.

2.1.7 - Objetivo Estratégico: Garantia dos Direitos Fundamentais.

3 – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP), regulamentou por meio da Resolução 417/2006 – TJAP, o fundo de apoio aos Juizados da Infância e Juventude do Estado do Amapá – FAJIJ, com o objetivo de prover de recursos financeiros os Projetos e Programas dos Juizados da Infância e Juventude das Comarcas do Estado do Amapá, especialmente aqueles voltados à proteção especial às crianças e aos adolescentes expostos à situação de risco pessoal e social.

A presente aquisição se justifica em virtude de que tramitam no âmbito deste Tribunal, Projetos Sociais com temática voltada à prática da musicalidade, com o objetivo geral de proporcionarem as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a oportunidade de poder caminhar no meio musical, tendo como pilares a inclusão social, a transformação e a inserção no mercado, rompendo as barreiras sociais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS – ASPLAN

Em sua maioria a **fase 01**, desses Projetos, tem a finalidade de desenvolverem a capacidade artística de crianças e adolescentes, promovendo a aprendizagem da música através da **Flauta Doce**. Em razão disso, e considerando a sempre crescente demanda por esse tipo de instrumento musical, estamos solicitando abertura de Procedimento Administrativo específico para solucionar de forma célere a sempre crescente demanda por esse tipo de instrumento musical.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 - A presente aquisição será realizada mediante **Processo de Contratação Direta**, conforme **art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (que institui normas para licitações e contratos administrativos para a Administração Pública), uma vez que o valor total da aquisição não ultrapassa o limite previsto no **art. 75, II**, desta mesma Lei, considerando a atualização dos valores disposta no **Decreto nº 10.922/2021**.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

5.1- As especificações e quantitativos seguem relacionados adiante:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
01	Instrumento musical – sopro tipo: Flauta doce Germanica Flauta German. Material: Resina ABS; Estilo da flauta: Doce; Afinação: Dó; Sistema de dedilhado: Germânico; Tipo: Soprano; Itens Inclusos: 01 Flauta 01 Estojo. Marca e modelo de referência: Yamaha YRS23G German. Semelhante, igual ou superior. Marca e modelo de referência: Yamaha YRS23G German. Semelhante, igual ou superior.	unid	400	49,13	19.652,00

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DESPESA:

6.1- A presente contratação está consignada orçamentariamente ao Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude do Estado do Amapá – FAJIJ, Elemento de Despesa 44.90.52 Equipamento e Material Permanente.

7- DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- O fornecimento dos materiais será em parcela única.

7.2- O prazo de entrega dos materiais é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho correspondente ao Contratado, que terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para acusar o recebimento;

7.2.1- O prazo de entrega dos materiais poderá ser prorrogado, desde que robustamente justificado e autorizado pela Contratante.

7.3- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em dia de expediente normal, no horário de 7:30 às 14:30 horas, - localizado no anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Centro, esquina com a Av. FAB, em Macapá/AP, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS – ASPLAN

8 - DA GARANTIA:

8.1- O período de garantia dos materiais será de 01 (um) ano pelo fabricante contado a partir do recebimento definitivo.

8.2- Na ocorrência de problemas de fabricação dos materiais durante a vigência da garantia, o CONTRATANTE acionará a representante da fabricante dos materiais, ou diretamente a CONTRATADA para prestar a garantia devida, visando a correção dos problemas ou a troca dos produtos defeituosos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de comunicação da ocorrência.

8.3- Além de outras normas, aplicam-se, no que couberem, os termos do Código de Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, de peças, serviços e outros direitos.

9 - DAS DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1- Nos termos do **artigo 40, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021**, o objeto desta licitação será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações contidas neste Termo de Referência;

9.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis), contados da data do recebimento provisório e estando os bens em conformidade com as especificações deste Termo.

9.2- A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações deste Termo no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

10- DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

10.1- O pagamento será efetuado através de ordem bancária, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado após o recebimento definitivo, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo fiscal ou servidor responsável pelo recebimento.

10.2 - A Nota Fiscal para pagamento deverá ser acompanhada das seguintes documentações:

I - CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

III - Certidão CAIXA (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

IV - Certidão Conjunta da Receita Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

V - Certidão Negativa - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - Certidão Negativa - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3 - Alternativamente, as certidões supramencionadas poderão ser substituídas pela certidão constante no SICAF, desde que estejam dentro do prazo de validade.

10.4- Em atenção ao acórdão nº 964/2012-TCU, o pagamento não ficará condicionado à comprovação de regularidade da Contratada, podendo a Administração, nos casos em a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS – ASPLAN

contratada não consegue comprovar a manutenção das condições de habilitação, aplicar as sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, além de outras normas pertinentes.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 11.1- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 11.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições contratuais ajustadas.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1– Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnica e condições estabelecidas neste Termo, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- 12.2- Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;
- 12.3- Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- 12.4 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle de arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis;
- 12.5 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes durante a vigência contratual.
- 12.6 - Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.
- 12.7 - O pagamento de todo e quaisquer encargos de natureza social, trabalhista, previdenciário, fiscal, despesa com transporte, combustíveis e etc., vinculados ao objeto deste Termo de Referência.

13 - DOS CASOS OMISSOS:

- 13.1- Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1- As sanções e/ou penalidades administrativas que poderão ser aplicadas serão aquelas previstas no contrato, se houver, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa do interessado em regular processo administrativo instaurado para esse fim.
- 14.2- Pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou cometimento das infrações descritas no **art. 155, da Lei nº 14.133/2021**, assegurada a ampla defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no **art. 156, da Lei nº 14.133/2021**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS – ASPLAN

15 - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

15.1- Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato da Aquisição/Contratação Direta decorrente no Diário Oficial da Justiça Estadual, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Macapá (AP), 28 de outubro de 2022.

Augusto César Alberto Neri
Membro do FAJIJ
(Resolução nº 1487/2021- TJAP)
Escritório de Projetos
(Portaria nº 59482/2019 – GP)